



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS

Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a prestação de serviços de empresa especializada para serviço de fotografia e filmagem para criação de audiovisual do município de Vista Alegre do Prata, da erva-mate e principais trabalhos desenvolvidos nas secretarias.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo prestação de serviços de empresa especializada para serviço de fotografia e filmagem para criação de audiovisual do município de Vista Alegre do Prata, da erva-mate e principais trabalhos desenvolvidos nas secretarias. A estratégia consiste em produzir material para a divulgação do município, da sua economia, cultura e desenvolvimento.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo é a prestação de serviços de empresa para serviço de fotografia e filmagem para criação de audiovisual do município de Vista Alegre do Prata, da erva-mate e principais trabalhos desenvolvidos nas secretarias, ressaltando aspectos ligados ao seu desenvolvimento ao longo dos últimos anos, economia e cultura. Para isso, a Secretaria realizou pesquisas orçamentárias com várias empresas do ramo, sendo critério de contratação a menor proposta de valor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços ofertados pela empresa serviço de fotografia e filmagem para criação de audiovisual do município de Vista Alegre do Prata, da erva-mate e principais trabalhos desenvolvidos nas secretarias. A prestação de serviço de empresa especializada para criação de audiovisual deve abordar temas ligados à erva-mate, buscando reforçar o título de "princesa da erva-mate". O prestador de serviço deve ofertar, durante a elaboração do audiovisual, um narrador(a), edição





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

do projeto contendo duração entre 5 à 10 minutos de material pronto, captação de áudio individual de entrevistados, clipe contendo de 1 à 2 minutos e 10 pen-drives com a gravação do projeto pronto. Além disso, a empresa deverá realizar filmagens aéreas dos principais pontos da cidade, trechos de estradas e asfaltos e trabalhos realizados nas secretarias. O prestador de serviço deve ofertar durante a elaboração do audiovisual um narrador, edição do projeto contendo duração entre 5 à 10 minutos de material pronto e clipe contendo de 1 à 2 minutos. O produto final do trabalho será utilizado na divulgação do município nas redes sociais, materiais gráficos, etc, apresentando sua economia, cultura e desenvolvimento dos últimos anos.

A prestação de serviço será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da prestação de serviço, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será na forma de dispensa de licitação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 100% ao término do serviço.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do serviço será selecionado mediante comprovação de documentação que comprove que atua na área de interesse desta municipalidade.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor dos serviços prestados será de R\$15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais), conforme orçamento realizado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

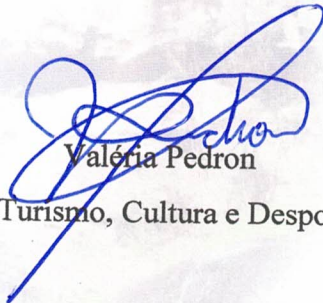
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da prestação de serviço pretendida decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto.

Vista Alegre do Prata, 18 de setembro de 2023


Thais Roman

Assessora da Secretaria


Valéria Pedron

Sec. de Turismo, Cultura e Desporto

